



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 14.490/2023/CDM

Ref.: Processo n.º 1.077.185

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 29/09/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/16 da peça 49, publicado no “DOC” de 13/10/2022 e intimamos V.S.^a do vencimento antecipado do parcelamento concedido de acordo com sua solicitação (peça 77). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG..

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA

Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, EM 20/09/2016 ATÉ 31/12/2016

AVENIDA SEBASTIÃO EVANGELISTA BARBOSA, N.º 205, PARQUE INDUSTRIAL I

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

CEP: 37.950-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 14.490/2023/CDM
PROCESSO: 1.077.185
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/09/2022 (fls. 1/16 da peça 49)
PUBLICAÇÃO: DOC de 13/10/2022 (peça 50)
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/03/2023 (peça 66)
RESPONSÁVEL: WALKER AMÉRICO OLIVEIRA CPF: 858.340.336-87

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2023.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$838,70	17/06/2023	R\$838,70	07/06/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$838,66	17/07/2023	R\$841,68	17/07/2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$838,66	17/08/2023	R\$0,00	-	16/08/2023	1,0070031	R\$844,53	R\$844,53	-	R\$844,53	0 %	R\$0,00	R\$844,53
4	R\$838,66	17/09/2023	R\$0,00	-	16/08/2023	1,0070031	R\$844,53	R\$844,53	-	R\$844,53	0 %	R\$0,00	R\$844,53
5	R\$838,66	17/10/2023	R\$0,00	-	16/08/2023	1,0070031	R\$844,53	R\$844,53	-	R\$844,53	0 %	R\$0,00	R\$844,53
6	R\$838,66	17/11/2023	R\$0,00	-	16/08/2023	1,0070031	R\$844,53	R\$844,53	-	R\$844,53	0 %	R\$0,00	R\$844,53
TOTAL	R\$5.032,00		R\$1.680,38				R\$3.378,12	R\$3.378,12		R\$3.378,12		R\$0,00	R\$3.378,12

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/08/2023, com índices correspondentes à 04/2023 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 18/08/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	02/10/2023	3378,12
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000104585		



001-9

00190.00009 03206.004008 00104.585179 8 94910000337812

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					02/10/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
18/08/2023	0000104585	DV	N	18/08/2023	00000104585
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			3378,12
Instruções Ofício n. 14490/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1077185 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/09/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	WALKER AMERICO OLIVEIRA - CPF: 858.340.336-87 AVENIDA SEBASTIÃO EVANGELISTA BARBOSA, 205, PARQUE INDUSTRIAL I, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG CEP: 37.950-000				0,00
					(=) Valor Cobrado
					3378,12
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

